

LEI Nº 2.974, de 15 de março de 2013.

*“Autoriza o Município de Catalão a firmar convênio com **ESCOLA CRECHE SÃO FRANCISCO DE ASSIS** e a conceder subvenção social (para funcionamento de uma creche no Setor Nossa Senhora de Fátima, nesta cidade), da forma que especifica e dá outras providências.”*

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, em nome do Município de Catalão, a firmar convênio de parceria com a **ESCOLA CRECHE SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.887.815/0001-22, com sede na Rua Dona Josefina, nº 310, Bairro Nossa Senhora de Fátima, nesta cidade de Catalão, no exercício de 2013, objetivando a manutenção geral e o funcionamento da referida creche.

§ 1º – Fica o Município autorizado a conceder subvenção social à entidade educacional **ESCOLA CRECHE SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, até a importância de R\$ 368.014,94 (trezentos e sessenta e oito mil, quatorze reais e noventa e quatro centavos).

§ 2º - Os repasses ocorrerão mensalmente, de março a dezembro de 2013, sendo que os valores das parcelas serão definidos no convênio a ser firmado.

Art. 2º - Para fazer face aos recursos desta lei, a ESCOLA CRECHE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, deverá apresentar o plano de aplicação e, posteriormente, a devida prestação de contas referente à subvenção recebida nos moldes indicados pela Diretoria de Contabilidade deste Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

01.2066.12.365.1098.4084 – Manutenção de Creches

**335043 – Subvenção Social
(101) – Transferência Educação**

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e surtindo seus efeitos a partir de primeiro de março de 2013.

(a)Deusmar Barbosa da Rocha

Presidente da Câmara Municipal de Catalão

**“Sanciono a presente Lei .
Registre-se e publique-se.
Catalão, 15.03.2013.
(a) JARDEL SEBBA
Prefeito Municipal**